



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR N° 53/2012 DE 24 DE JULHO DE 2012

***Dispõe sobre a Política de Inovação Tecnológica do Ifes, regulamenta os direitos e as obrigações decorrentes da Propriedade Intelectual e Industrial do Ifes, em cumprimento à Lei de Inovação e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - Ifes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### CONSIDERANDO:

- I. a necessidade de se estabelecerem, no âmbito do Ifes, as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica e regulamentar as atividades de inovação, propriedade intelectual, transferência e licenciamento de tecnologia, em consonância com o disposto nos artigos 218 e 219 da Constituição da República de 1988, na Lei 8.974/95 (Lei de uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), na Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), na Lei 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), na Lei 9.609/98 (Programa de Computador), na Lei 9.610/98 (Lei de Direito Autoral), na Lei 10.973/04 (Lei de Inovação) e seu Decreto regulamentar de nº. 5.563, de 11 de novembro de 2005, na Lei 11.196/05 (Lei de Incentivos Fiscais à Inovação Tecnológica), Resolução INPI n.º 58/1998; no Decretos nº2.553 e 2.556 de 2008 e Portaria n.º 88/2008 do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- II. o disposto no art. 5º, incisos IX da Lei nº 11.892/08, que cria o Instituto Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo;
- III. o disposto no Estatuto do Ifes, publicado no Diário Oficial da União de 28 de Janeiro de 2010, bem como no Regimento Geral do Ifes, publicado no D.O.U. de 8 de dezembro de 2010;

IV. as decisões do Conselho Superior do Ifes em sua 20ª reunião ordinária, ocorrida em 6 de julho de 2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Política de Inovação do Ifes, bem como regulamentar os direitos e deveres decorrentes da exploração econômica e da propriedade intelectual, conforme **Anexo I** desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções do Conselho Diretor do Cefetes nº 20/2008 e nº 21/2008.

**Denio Rebello Arantes**  
Presidente do Conselho Superior  
Ifes